



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VER. NARSON DA SILVA SANTOS - 

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS ESCOLAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Esta lei estabelece normas para a promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida em escolas e praças públicas do município de Porto Grande.

**Art. 2º** - Todas as escolas e praças públicas do município deverão disponibilizar no mínimo 5% (cinco por cento) de brinquedos e/ou equipamentos adaptados, devidamente identificados, para assegurar o acesso e uso pelas pessoas mencionadas no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - As escolas e praças públicas existentes, bem como suas respectivas instalações e mobiliários, deverão ser adaptados conforme as normas de acessibilidade, priorizando modificações que promovam a máxima eficiência e inclusão, garantindo a mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios técnicos e procedimentos necessários para a implementação das adaptações previstas.

**Art. 5º** - As adaptações necessárias deverão ser realizadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a regulamentação desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,

Em 24 de junho de 2024.

Protocolo nº: 3030 / 24

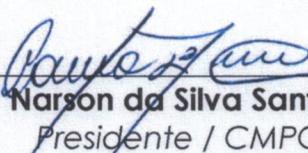
Data: 24 / 06 / 24

Hora de Entrada: 11:53

Espécie: Projeto de Lei nº

Avalista: Narson

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

  
Narson da Silva Santos  
Presidente / CMPG



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

GABINETE VER. NARSON DA SILVA SANTOS - 

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

### JUSTIFICATIVA

A presente lei tem como objetivo promover a inclusão social e a acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência física ou mobilidade reduzida nas escolas e praças públicas do município de Porto Grande. A implementação de brinquedos e equipamentos adaptados é fundamental para assegurar o direito ao lazer e ao desenvolvimento pleno dessas pessoas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A medida atende aos princípios constitucionais de igualdade e inclusão, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas em âmbito nacional.